ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 055/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA, ACADEMIA AO AR LIVRE E LOCAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, NA AV. CANAL 5, ENTRE AS RUAS 01 E 04, NO BAIRRO ALVORÁ.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a construção de uma praça com quadra poliesportiva, academia ao ar livre e ambiente de convivência familiar, no espaço localizado na Av. Canal 5, entre as ruas 01 e 04, no Bairro Alvorá.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, bem como ao Ilmo. Senhor Secretário de Obras, Luiz Castilho, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e conforme a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores, Nobres Vereadoras, trago hoje uma indicação voltada ao lazer, desporto, diversão, bem como desenvolvimento e valorização física e psicológica das nossas crianças e da coletividade em geral, com a sugestão ao Poder Executivo para que este construa, o mais breve possível**, uma praça de lazer, com quadra poliesportiva, academia ao ar livre e ambiente de convivência familiar**, no espaço localizado na Av. Canal 5, entre as Ruas 01 e 04, no Bairro Alvorá.

No que tange à construção de uma praça, ressalto que esses espaços possuem o poder de integrar, unir e alegrar uma comunidade, levando esporte e lazer para a sociedade. Por isso, sugiro a construção de uma quadra poliesportiva totalmente coberta, área de brincadeiras para crianças, inclusive para aquelas portadoras de necessidade especiais, áreas de convivência familiar e espaço para atividades físicas, pois o local, além de comportar essa infraestrutura, ainda se localiza num ponto bastante amplo e estratégico do Bairro Alvorá, qual seja: em frente ao Centro Cultural.

Nesse compasso, no concernente à importância das praças públicas, esses espaços carregam enorme benefício social e estético ao bairro, bem como afetam positivamente o bem-estar psicológico da população, pois os referidos locais constituem um ambiente de lazer, descanso e diversão. Com efeito, Rolim 1(on-line) [1]ensina que esses espaços:

> "[...] Além de ativar a vitamina D no organismo dos pequenos, brincar ao ar livre estimula concentração, a criatividade, a socialização com outras crianças e ajuda a fornecer a energia necessária para os estudos. [...] e se a praça estiver equipada com um playground seguro,

[1] ROLIM, Rafaela Moreira**. Praças Públicas: por que precisamos delas?** Disponível em: < http://blog.aquarelaparques.com.br/praas-pblicas-por-que-precisamos-delas/>. Acesso em 12 de mar. de 2022.

> também contribui para tornar a brincadeira mais estimulante, a desenvolver a coordenação motora e o senso de espaço e de solidariedade entre os pequenos [...]".

Além do mais, sabe-se que o esporte, além de proporcionar inúmeros benefícios de ordem física e psicológica, ainda possui um enorme viés de estímulo social, que torna seus praticantes cidadãos de elevado caráter e estima. Nesse sentido, a revitalização da praça em comento estimularia os jovens de toda aquela região a enxergarem um ponto de apoio físico, social, psicológico e esportivo.

Como já escrevia o poeta e jornalista Leandro Flores: *"[...] O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes".*

Além disso, a Constituição Federal, no art. 217, caput, estabelece ser dever do Estado fomentar as atividades desportivas formais e não-formais. Nessa linha, a Carta Suprema ainda diz, no parágrafo 3º do mesmo artigo, **que cabe ao Poder Público incentivar o lazer, como forma de promoção social.** Além disso, a mesma Magna Carta, no artigo 6º, consagra o lazer como um direito social que deve ser prestado pelo Estado. Nesse sentido, José Afonso da Silva (2012, p. 190) ensina que lazer e recreação "[...] é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos, repletos de folguedos e alegrias."

Também destaco que este vereador vem da seara educacional, tendo lecionado por muitos anos em Parauapebas e, por isso, conheço fielmente o poder que o esporte e o lazer possuem em mudar e dignificar a vida das pessoas.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação e, caso aprovada, que seja remetida ao Gestor Municipal e ao (s) Secretário (os) competente (s).

Sala das Sessões,

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 13 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros